

PORTARIA Nº 1204/SIA, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Altera e renova a inscrição do aeródromo de Colatina/ES (SNCX) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica e considerando o que consta do processo nº 00065.053721/2015-52,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Aeródromo de Colatina;

II - código OACI: SNCX;

III - município (UF): Colatina (ES); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
19°29' 15"S / 040° 34'46"W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas a Portaria DAC nº 210/SIE, de 8 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 1999, e a Portaria DAC nº 1233/SIE, de 21 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2001.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI